



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 180, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS INCOMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO ENVOLVENDO SERVIDORES DO PROCON MUNICIPAL E DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

CONSIDERANDO que foi encaminhado, através de relatório, fatos incompatíveis com a função, envolvendo servidores do Procon Municipal e da Junta de Serviço Militar, nas dependências do setor público;

CONSIDERANDO que há a necessidade, por parte da administração municipal, de se verificar e averiguar todos os fatos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Sindicância para apurar possível ato de assédio moral contra servidor público municipal, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luziane Guaitolini Matias de Assi	012641	Presidente
Maurício Vieira dos Santos Marins	013400	Membro
Ivanildo Teles de Souza	012351	Membro

Art.2º A Comissão de Sindicância deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar o devido relatório.

Art. 3º Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 6 (seis) unidades de referência – UR do Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para os demais membros, durante o período de vigência desta portaria, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 29 de julho de 2022.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000